

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de Mercado.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de serviços de auditoria e consultoria administrativa, implantação, gestão, capacitação e elaboração de projetos para escola do legislativo, bem como na formação da cidadania e aprimoramento dos serviços público, promovendo a comunidade em geral de informações que possibilitem identificar adequadamente o papel deste poder legislativo na esfera municipal, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Palmares/PE.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório:

Câmaras Municipal	Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE	Câmara Municipal de Moreno/PE
Valor Total Mensal	R\$ 5.050,00	R\$ 5.090,00	R\$ 4.500,00

2.1.1 – Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em diversas câmaras de vereadores no Brasil. A consulta foi realizada através do sistema Portal Nacional de Contas Públicas - PNCP.

2.1.2 – O valor se refere a média mensal de cada valor praticado nas Câmaras citadas. Sendo assim, foi possível construir o quadro acima para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

3.0. DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar mensal para referida contratação é de R\$ 4.880 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e valor global de 58.560 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 12 meses.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis até o término do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

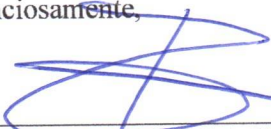
Casa Manoel Gomes da Cunha



4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Palmares - PE, 26 março de 2025.

Atenciosamente,


BRUNO RAFAEL DA SILVA

